



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 06/2025 – PPGP/PROPEP-CPG/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO E
PARA O CURSO DE DOUTORADO EM PSICOLOGIA

INFORMAÇÕES GERAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula das/os candidatas/os a seus cursos de Mestrado e de Doutorado em Psicologia, para o primeiro semestre de 2026, com prazos máximos de conclusão de vinte e quatro (24) meses para o Mestrado, e de quarenta e oito (48) meses para o Doutorado, observando os aspectos a seguir nomeados. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

Os Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGP/UFAL estão estruturados em duas Linhas de Pesquisa, que reúnem pesquisadoras/es dedicadas/os a:

A. Linha de Pesquisa 1: Subjetividades, Políticas e Processos Psicossociais -

Reúne pesquisadoras/es que se dedicam ao estudo de modos de subjetivação, políticas e processos psicossociais a partir de diferentes abordagens teóricas, metodológicas e interdisciplinares. Agrega pesquisas relacionadas a: modos de subjetivação, políticas públicas, participação política e movimentos sociais; eixos de poder e diferenciação como gênero, raça, etnia, classe social, territorialidade, orientação sexual, geração, entre outros; história, pressupostos teórico-metodológicos, políticas de conhecimento e intervenção em psicologia.

B. Linha de Pesquisa 2: Saúde, Clínica e Práticas Psicológicas - Reúne pesquisadoras/ es que investigam a saúde, a clínica e as práticas psicológicas a partir de perspectivas teóricas e metodológicas distintas e em diferentes contextos. Agrega pesquisas relacionadas a: políticas públicas, modelos de atenção e formação em saúde; psicanálise, clínicas e sofrimento psíquico na contemporaneidade; saber-fazer da psicologia no cotidiano das instituições.

1. O PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O Processo de Seleção para o nível de Mestrado e para o nível de Doutorado de que trata este Edital, prevê a entrada de estudantes para o período letivo 2026.1, tendo o objetivo de identificar as/os candidatas/os que correspondam à proposta acadêmica do Programa e ao perfil de suas Linhas de Pesquisa, em consonância à totalidade e distribuição da oferta de vagas pelas Linhas.
2. Não é permitido ao discente cursar duas pós-graduações do mesmo nível, ao mesmo tempo, na Ufal. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a e classificado/a e estiver cursando uma pós-graduação de mesmo nível não poderá efetivar matrícula.
3. O Processo Seletivo será coordenado por uma comissão central, indicada pela Coordenação do PPGP/UFAL, e pelas/os docentes das respectivas Linhas de Pesquisa nas etapas de análise do Anteprojeto de Pesquisa escrito, apresentação e arguição oral da/o candidata/o e análise do currículo.
4. Visando garantir a imparcialidade no processo seletivo, a comissão de avaliação produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeições que possam caracterizar conflitos de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGP para cumprir eventuais solicitações das/os candidatas/os, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.
5. O Processo de Seleção para o Mestrado e para o Doutorado inclui as seguintes etapas:
 - 1ª etapa - Análise e Homologação das inscrições (eliminatória);
 - 2ª etapa - Análise do Anteprojeto de Pesquisa escrito (eliminatória e classificatória);
 - 3ª etapa - Apresentação e arguição oral da/o candidata/o (eliminatória e classificatória);
 - 4ª etapa - Análise do currículo (classificatória).
6. Neste processo seletivo não ocorrerá a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira. A/O candidata/o aprovada/o deverá participar da prova de proficiência (inglês, francês ou espanhol) realizada pela Faculdade de Letras (FALE) da UFAL ou outra instituição reconhecida até o final de 12 meses de sua matrícula inicial no Curso de Mestrado e até 18 meses a contar de sua matrícula inicial no curso de

Doutorado. Para o Doutorado, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira diferente daquela apresentada no curso de Mestrado (inglês, espanhol ou francês). As/Os candidatas/os poderão ser dispensadas/os da prova de proficiência ao apresentar certificados validados pela FALE (ANEXO L).

7. As/Os candidatas/os inscritas/os pelo sistema de cotas, indígenas e as/os candidatas/os optantes surdas/os e surdo-cegas/os que tenham a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa na modalidade escrita.
8. O ingresso da/o candidata/o aprovada/o para o Curso de Mestrado ou para o Curso de Doutorado respeitará a ordem de classificação final e a oferta de vagas por linhas de pesquisa (ANEXO A), seguindo o calendário de matrículas do PPGP/UFAL.

2. DAS VAGAS

1. Serão ofertadas:

- . Linha 1 - Mestrado - 16 (dezesseis) vagas
- . Linha 2 - Mestrado - 22 (vinte e duas) vagas
- . Linha 1 - Doutorado - 10 (dez) vagas
- . Linha 2 - Doutorado - 10 (dez) vagas

2. Ao total são 38 (trinta e oito) vagas vinculadas às duas Linhas de Pesquisa do PPGP/ UFAL para o Curso de Mestrado e serão ofertadas 20 (vinte) vagas, vinculadas às duas Linhas de Pesquisa para o Curso de Doutorado.

3. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

4. As vagas serão assim distribuídas:

4.1. Mestrado: 14 (quatorze) vagas para ampla concorrência e 24 (vinte e quatro) vagas para o Sistema de Cotas e/ou servidores(as) da Ufal.

. 20% das vagas (8) para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as);

. 10% das vagas (4) para candidatos/as indígenas;

. 10% das vagas (4) para Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados(as), assentados(as);

. 10% das vagas (4) para candidatos/as com deficiência (RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022);

. e 10% das vagas (4) ao total para servidoras/es da UFAL.

4.2. Doutorado: 8 (oito) vagas para ampla concorrência e 12 (doze) vagas para o Sistema de Cotas e/ou servidores da Ufal.

. 20% das vagas (4) para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as);

. 10% das vagas (2) para candidatos/as indígenas;

. 10% das vagas (2) para Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados(as), assentados(as);

. 10% das vagas (2) para candidatos/as com deficiência (RESOLUÇÃO N°. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022);

. e 10% das vagas (2) ao total para servidoras/es da UFAL.

5. Não havendo candidatos/as negros/as, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans, refugiados/as, assentados/as e/ou servidores/as da Ufal aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital e de acordo com as vagas estipuladas.

6. Todas/os as/os que concorrem às vagas gerais e às de cotas ofertadas pelo Programa são obrigadas/os a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

7. A distribuição de orientadores/as será realizada após a divulgação do resultado final e comunicada aos/às candidatos/as aprovados/as e classificados/as.

3. DO CRONOGRAMA

1. O Processo Seletivo para ingresso no ano de 2026 obedecerá ao cronograma indicado neste edital (ANEXO B), considerando-se o horário local e os resultados serão sempre divulgados na página do PPGP - Site do Instituto de Psicologia/UFAL:

<https://ip.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/pospsico/selecao/regular-mestrado-e-doutorado>

- A. Lançamento do Edital: 27/10/2025
- B. Recursos relativos ao Edital: 28/10/2025 e 29/10/2025
- C. Inscrições *on-line*: 27/10/2025 até as 23h59min do dia 10/11/2025
- D. Resultado preliminar da homologação das inscrições: 12/11/2025
- E. Apresentação de recursos online nas seguintes datas: 13/11/2025 e 14/11/2025
- F. Resultado dos recursos da homologação e resultado final da homologação das inscrições: 15/11/2025
- G. Análise dos Anteprojetos de pesquisa pela comissão selecionada pelas linhas de pesquisa: 15/11/2025 a 22/11/2025.
- H. Resultado Preliminar da análise dos Anteprojetos de pesquisa: 24/11/2025
- I. Apresentação de recursos nas seguintes datas: 25/11/2025 e 26/11/2025
- J. Resultado de recursos da análise dos projetos de pesquisa e Resultado final da análise dos anteprojetos: 27/11/2025
- K. Publicação do cronograma da apresentação e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa: 27/11/2025
- L. Apresentação e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa: 28/11/2025 a 05/12/2025
- M. Resultado Preliminar da avaliação e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa: 08/12/2025
- N. Apresentação de recursos: 09/12/2025 e 10/12/2025
- O. Resultado dos recursos e Resultado final da avaliação e defesa oral: 11/12/2025
- P. Banca de heteroidentificação e avaliação de pessoa com deficiência: Data e procedimentos a serem divulgados posteriormente.
- Q. Análise dos currículos: 11/12/2025 a 15/12/2025
- R. Publicação do resultado preliminar: 16/12/2025
- S. Apresentação de recursos nas seguintes datas: 17/12/2025 e 18/12/2025
- T. Resultado Final: 19/12/2025

4. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos. A/O candidata/o declara formalmente que está de acordo, no ato da inscrição, com adesão e compromisso em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e que está em acordo com as normas deste Edital.
2. Terá a sua inscrição cancelada, a/o candidata/o que usar dados de identificação de terceiras/os para realizar sua inscrição.
3. Poderão se inscrever para a seleção no nível de Mestrado, as/os candidatas/os graduadas/ os portadoras/es de diploma de nível superior, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, bem como as/os concluintes do último semestre dos cursos de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, desde que finalize a graduação antes da matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado, mediante apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão no ato da realização da matrícula no PPGP-UFAL.
4. Poderão se inscrever para a seleção no nível de Doutorado, as/os candidatas/os graduadas/ os portadoras/es de diploma de nível superior e de Mestrado, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, bem como as/os concluintes do último semestre dos cursos de Mestrado de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, desde que finalize o Mestrado antes da matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado, mediante apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão no ato da realização da matrícula no PPGP-UFAL.
5. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, através do link endereço eletrônico: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> do dia 27/10/25 ao dia 10/11/2025 até as 23h59min (horário local).

Parágrafo Único: Os/As candidatos/as deverão se inscrever por Linha de Pesquisa, devendo indicar, no ato da inscrição, a linha escolhida. Será desclassificado a/o candidata/o que indicar em qualquer etapa do processo o nome da/o orientadora/or pretendido. Todos os documentos solicitados deverão ser digitalizados, salvos em PDF e anexados eletronicamente no endereço virtual indicado no *caput* deste artigo. Em ANEXO M segue manual de instruções para a inscrição.

6. Para se inscrever, a/o candidata/o deverá preencher o Formulário e o Questionário de Inscrição acessado na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA - UFAL): <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>, conforme passo a passo indicado em ANEXO M.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

1. No ato da inscrição, as/os candidatas/os deverão anexar os documentos listados abaixo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA - UFAL) (<http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>).

- A. Anexar 01 (uma) foto 3x4 atual em arquivo PDF;
- B. Carteira de identidade frente e verso (RG ou CNH para brasileiras/os ou RNM para estrangeiras/os);
- C. Cópia digital do CPF (Caso não conste o CPF no RG);
- D. As/Os candidatas/os da categoria servidoras/es da UFAL, deverão anexar documento que comprove o vínculo com a instituição e o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas a esta categoria (ANEXO J);
- E. As/Os candidatas/os para o sistema de cotas, na categoria negras/os (pretas/os ou pardas/ os), deverão anexar o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destina- das às cotas (ANEXO D) ou (ANEXO E - Quilombolas). Serão consideradas/os negras/os, as/os candidatas/os que se autodeclararem pretas/os ou pardas/os no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que tenham a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPEP/UFAL) para esse fim. As/Os candidatas/os negras/os que tiverem sua autodeclaração indeferida pela Banca de Heteroidentificação, passarão, caso tenham nota suficiente, a competir na ampla concorrência. Entretanto, será eliminada/o do processo seletivo caso inscreva-se como cotista e se recuse a apresentar qualquer documentação solicitada pela Banca de Heteroidentificação. As orientações complementares e o resultado serão divulgados no decorrer do processo seletivo na página do PPGP - Site do Instituto de Psicologia/UFAL: <https://ip.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/pospsico/selecao/regular-mestrado-e-doutorado>.
- F. As/Os candidatas/os para o sistema de cotas na categoria indígenas deverão anexar o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas

destinadas às cotas (ANEXO F) e deverão apresentar um dos seguintes documentos: a) declaração de pertencimento emitida por liderança indígena; ou b) documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai). As/Os candidatas/os indígenas que tiverem sua autodeclaração indeferida pela Comissão de Seleção, passarão, caso tenham nota suficiente, a competir na ampla concorrência. As orientações complementares e o resultado serão divulgados no decorrer do processo seletivo na página do PPG em Psicologia – Site do Instituto de Psicologia/UFAL: <https://ip.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/pospsico/selecao/regular-mestrado-e-doutorado>;

- G. As/Os candidatas/os às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar no Questionário o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO G) e o Formulário para Avaliação Biopsicossocial (ANEXO H). Ademais, devem requisitar no Questionário, caso necessário, o atendimento e/ou auxílio para a garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso;
- H. As/Os candidatas/os às vagas do sistema de cotas para pessoas Trans (transgêneros, travestis e transexuais) deverão anexar no Questionário, o Formulário de Autodeclaração de pessoa Trans (ANEXO I);
- I. As/Os candidatas/os às vagas do sistema de cotas para refugiados(as) deverão anexar no Questionário, documento expedido pelo Comitê Nacional para os(as) Refugiados(as) (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro;
- J. As/Os candidatas/os às vagas do sistema de cotas para assentados(as) deverão anexar no Questionário documento que comprove que é habitante de um assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em um imóvel rural;
- K. Para inscritos/as no Mestrado, o Anteprojeto de Pesquisa, deverá conter no máximo 10 laudas, incluindo todos os itens descritos abaixo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 parágrafo justificado e conforme as normas da ABNT. É proibida a identificação do nome da/o candidata/o em qualquer parte do Anteprojeto, cabendo apenas se identificar com o seu CPF da seguinte maneira, por exemplo: xxx.796.xxx-88. É obrigatório que o título do arquivo do anteprojeto tenha o CPF como

informado anteriormente.

L. Para inscritos/as no curso de Doutorado, o Anteprojeto de Pesquisa, deverá conter no mínimo 15 e no máximo 20 laudas, incluindo todos os itens descritos abaixo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 parágrafo justificado e conforme as normas da ABNT. É proibida a identificação do nome da/o candidata/o em qualquer parte do Anteprojeto, cabendo apenas se identificar com o seu CPF da seguinte maneira, por exemplo: xxx.796.xxx-88. É obrigatório que o título do arquivo do anteprojeto tenha o CPF como informado anteriormente.

M. Tanto para os inscritos no Mestrado, quanto inscritos no Doutorado, o Anteprojeto deverá apresentar a seguinte estrutura:

- a) Capa contendo: Título do Anteprojeto de Pesquisa, identificação com o seu CPF da seguinte maneira, por exemplo: xxx.796.xxx-88, Linha de Pesquisa à qual o anteprojeto pretende se vincular;
- b) Justificativa da escolha da linha de pesquisa pretendida, relacionando o Anteprojeto de Pesquisa com o trabalho acadêmico desenvolvido nesta;
- c) Introdução: delimitação do tema e do problema de pesquisa;
- d) Referencial teórico/ revisão de literatura;
- e) Justificativa: relevância acadêmica e social do Anteprojeto;
- f) Objetivos geral e específico;
- g) Metodologia: abordagem metodológica e estratégias metodológicas;
- h) Cronograma de atividades;
- i) Referências.

N. Para o Curso de Mestrado, anexar no Questionário, em um único arquivo, contendo frente e verso do Diploma ou a Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela instituição onde o título foi obtido, ou Declaração de que a/o candidata/o é provável concluinte do curso, emitida por instituição de ensino superior, desde que a conclusão da referida graduação ocorra antes do período de realização da matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado. Pode ser enviado o histórico emitido oficialmente pela instituição com o status de Formando, Formado ou Concluído. O documento comprobatório deve estar assinado;

O. Para o Curso de Doutorado, anexar no Questionário, em um único arquivo, contendo frente e verso do Diploma ou a Certidão de Conclusão de Curso de

Graduação e Diploma e Certidão do Curso de Mestrado, conforme o nível pretendido, emitida pela instituição onde o título foi obtido, ou Declaração de que a/o candidata/o é provável concluinte do curso, emitida por instituição de ensino superior, desde que a conclusão do referido Mestrado ocorra antes do período de realização da matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado. O documento comprobatório deve estar assinado;

P. Anexar no Questionário em um único arquivo, Barema (Anexo N) preenchido e o Currículo Lattes (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), no formato QLattes;

Q. O QLattes deve estar devidamente documentado, com cópia de cada um dos títulos e atividades, organizados na sequência do Barema. Deverão ser enviadas exclusivamente as documentações comprobatórias dos últimos 05 (cinco) anos (2020 a 2025) referentes aos “Critérios para pontuação do currículo”, informados no ANEXO C do presente Edital;

2. Não serão aceitos outros modelos de currículo. Somente serão consideradas as documentações dos itens pontuáveis no Barema disponibilizado neste Edital. Não inserir documentos que não se remetam aos itens pontuáveis no Barema.
3. O não preenchimento do Barema acarretará na eliminação do candidata/o;
4. Não serão aceitas inscrições, nem serão recebidos documentos por qualquer outra via diferente das indicadas neste edital.
5. Não será aceito pedido de inscrição que não esteja de acordo com os estritos termos dos pontos deste edital.
6. A omissão no fornecimento de informações ou documentos obrigatórios pela/o candidata/o resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.
7. Não será aceita a inclusão de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.
8. O PPGP não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DA/OS CANDIDATA/OS

1. As informações relativas às vagas disponíveis por Linhas de Pesquisa, Anteprojeto de pesquisa, defesa oral do Anteprojeto, distribuição da pontuação na avaliação do Currículo Lattes estão disponíveis em Anexo neste Edital (ANEXOS A e C).
2. Para obter aprovação, as/os candidatas/os que concorrerem às vagas gerais, deverão obter nota 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias do processo seletivo, considerando os pesos para cada etapa (ANEXO C). No caso das/os candidatas/os optantes pelas vagas do sistema de cotas e servidoras/es da Ufal a nota será 6,00 (seis inteiros), conforme ANEXO C.
3. O processo de avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será realizado por cada linha de pesquisa do PPGP/UFAL.
4. As sessões de avaliação e defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa será realizado pelas/os professoras/es das linhas de pesquisa do PPGP/UFAL e ocorrerão de forma online em plataforma de vídeo chamada ou conferência (via link) a ser divulgada às/ aos candidatas/os para o seu e-mail, conforme calendário em ANEXO B, sendo obrigatória a manutenção do vídeo aberto durante toda a sessão de avaliação e defesa.
5. As sessões de Avaliação e defesa oral do Anteprojeto serão realizadas de forma online em plataforma de vídeo chamada ou conferência utilizada para a sessão e gravadas em áudio.

Parágrafo Único. Na hipótese de não funcionamento da rede ou da plataforma utilizada para a avaliação, acontecimento independente do alcance da Subcomissão responsável pela sessão, será acordado com a/o candidata/o outro dia e horário para que ocorra a avaliação. Neste caso, no reinício da sessão, a/o candidata/o terá o tempo que lhe restou da anterior.

6. Com relação às provas e atos objetos de gravação em áudio, será garantido o armazenamento, em local apropriado, das mídias das provas e atos gravados pela

Subcomissão Examinadora.

7. Para a análise curricular, será utilizado o barema indicado no ANEXO C deste edital.
8. As/Os candidatas/os serão selecionadas/os até o número de vagas previsto nos pontos 2 e seus sub-itens deste Edital. As vagas serão preenchidas na ordem decrescente de escore médio obtido pela/o candidata/o, respeitada a limitação de vagas por Linha de Pesquisa em cada Curso.
9. A/O candidata/o poderá ser aprovada/o, mas não selecionada/o, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas por Linha de Pesquisa em cada Curso (ANEXO A).
10. No caso de igualdade de notas, será utilizado o critério da pontuação da prova de títulos para o desempate das/os candidatas/os.
11. Em caso de vagas remanescentes, poderá ocorrer remanejamento de candidatas/os aprovadas/os, inclusive para outra Linha de Pesquisa do Programa, desde que se adeque e seja aceita/o pela/o orientadora/or.
12. Não havendo candidatas/os aprovadas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, as vagas poderão permanecer sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

7. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

1. Os RESULTADOS FINAIS serão divulgados de acordo com o calendário contido neste edital e seus anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Programa em suas páginas eletrônicas, respectivamente.
2. A/O candidata/o, ou seu representante legal, poderá recorrer do resultado de cada etapa, devendo entrar em contato com a Secretaria Geral do Instituto de Psicologia para maiores informações. Para o recurso, a/o candidata/o terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da hora da divulgação do resultado da referida etapa.
3. Após o resultado preliminar de cada etapa a/o candidata/o poderá entrar com o recurso junto à comissão de seleção, conforme o seguinte procedimento:
 - 3.1. Todos os recursos deverão ser cadastrados via SIGAA: acessar <http://sigaa.sig.ufal.br>, clicar em Pós-Graduação *Stricto Sensu*, selecionar a opção “área do candidato”- selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e cadastrar o pedido na área destinada aos recursos do processo seletivo. No recurso sugere-se indicação precisa de qual item considera estar correto, bem como eventuais comprovações de suas alegações baseadas em literatura científica. Obedecer rigorosamente aos prazos estabelecidos no ANEXO B – Calendário do Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos de outra forma.
 - 3.2. Encaminhar aviso de cadastro de recurso à Comissão de Seleção pelo e-mail coordenacao.ppgpsi@ip.ufal.br. Título do E-mail “CADASTRO DE RECURSO EDITAL 06-2025”. Corpo do e-mail deverá conter: nome, CPF e número de inscrição.

ATENÇÃO: Ressaltamos que, além de cadastrar o recurso no Sistema SIGAA, o candidato deverá enviar o aviso do cadastro de recurso para o e-mail coordenacao.ppgpsi@ip.ufal.br obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos no ANEXO B – Calendário do Processo Seletivo.

4. Observação para fins recursais:

4.1. A/o candidata/o deverá apresentar um pedido formal, por e-mail (coordenacao.ppgpsi@ip.ufal.br), solicitando o espelho da sua avaliação. A solicitação do espelho deverá ser apenas via e-mail. Não serão aceitas solicitações do espelho de outra forma.

4.2.A Comissão de Seleção entregará o espelho da avaliação à/ao candidata/o para que analise e, se for o caso, recursar.

4.3.A/O candidata/o deverá apresentar recurso, devidamente fundamentado acerca do seu pedido, que será submetido à Comissão de Seleção.

4.4.O recurso será analisado e receberá Deferido ou Indeferido, conforme o caso.

4.5.Após o resultado final, a/o candidata/o poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da hora da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando-o para a PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

5. A/O candidata/o terá o direito de ter vista do conteúdo de todas as etapas que realizar, bem como das planilhas de pontuação das respectivas.

6. Os recursos apresentados, em cada etapa, serão encaminhados para a análise da banca examinadora, a quem caberá proferir análise conclusiva inicial do tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes que tenham participado da etapa.

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DOS CURSOS

1. Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA as/os candidatas/os APROVADAS/OS E CLASSIFICADAS/OS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no ponto 2 e seus sub-itens deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas de orientação por Linha de Pesquisa.
2. A matrícula institucional das/os candidatas/os selecionadas/os para o Mestrado será realizada pela Secretaria da Coordenação do PPGP diretamente no SIGAA, utilizando o diploma da graduação ou a certidão de colação de grau que foram anexadas no momento da inscrição no certame. A matrícula para o Doutorado será realizada pela Secretaria da Coordenação do PPGP diretamente no SIGAA, utilizando o diploma da graduação e o Diploma de Mestrado ou a certidão de conclusão do curso de Mestrado que foram anexadas no momento da inscrição no certame. A matrícula institucional será realizada após a homologação do resultado final da Seleção.
3. Para o Mestrado, poderão ter a matrícula institucional realizada no Programa de Pós-graduação em Psicologia as/os estudantes com Diploma de Graduação ou certidão de colação de grau, emitidos por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
4. Para o Doutorado, poderão ter a matrícula institucional realizada no Programa de Pós-graduação em Psicologia as/os candidatos/as com Diploma de Graduação e Diploma de Mestrado ou certidão de conclusão do curso de Mestrado, emitidos por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
5. No caso de candidata/o estrangeira/o ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, a/o candidata/o deverá apresentar processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

6. Em caso de candidata/o estrangeira/o, é necessária a apresentação de visto de estudante.
7. A/O candidata/o aprovada/o será considerada/o desistente caso não efetue a matrícula nas disciplinas no período determinado pelo calendário vigente, referente ao semestre 2026.1 que será divulgado no site do PPGP/UFAL.
8. Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas, será feita a convocação das/os candidatas/os aprovadas/os, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto neste edital e a disponibilidade de orientadora/or.
9. Somente as/os candidatas/os que forem selecionadas/os na modalidade de cotistas poderão concorrer a outros editais internos de seleção do PPGP na mesma modalidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos.
2. Será excluída/o do processo seletivo a/o candidata/o que:
 - a) Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
 - b) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo das Subcomissões Examinadoras;
 - c) Não apresentar original de documento de identificação oficial com foto na apresentação e defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa;
 - d) Usar dados de identificação de terceiras/os para realizar a inscrição;
 - e) Não atender às especificações deste edital;
 - f) Apresentar-se para a realização das etapas após a data e hora marcada para seu início;
 - g) Apresentar declarações falsas;
 - h) Identificar-se e/ou fazer qualquer tipo de marcação no Anteprojeto que possa identificá-la/o com exceção da identificação com o seu CPF da seguinte maneira, por exemplo: xxx.796.xxx-88;
 - i) Inserir, no corpo do texto do Anteprojeto, informações que possibilitem sua identificação.
 - j) Identificar orientador/a pretendido em qualquer etapa do certame.
 - k) Inscrição de candidatos(as) em nível de curso divergente daquele da inscrição, acarretará a não homologação da inscrição e consequente eliminação do/a candidato/a.
3. As alterações relativas a datas e horários, peso e pontuação serão divulgadas na página do Programa de Pós-graduação em Psicologia, informada neste edital.
4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia.

Maceió, 27 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Sheyla Christine Santos Fernandes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/ UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

ANEXO A

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Linha de Pesquisa 1: Subjetividades, Políticas e Processos Psicossociais

- **Vagas para o Mestrado: 16 (dezesseis)**
- **Vagas para o Doutorado: 10 (dez)**

Reúne pesquisadores que se dedicam ao estudo de modos de subjetivação, políticas e processos psicossociais a partir de diferentes abordagens teóricas, metodológicas e interdisciplinar. Agrega pesquisas relacionadas a: - modos de subjetivação, políticas públicas, participação política e movimentos sociais; - eixos de poder e diferenciação como gênero, raça, etnia, classe social, territorialidade, orientação sexual, geração, entre outros; - história, pressupostos teórico-metodológicos, políticas de conhecimento e intervenção em psicologia.

Linha de Pesquisa 2: Saúde, Clínica e Práticas Psicológicas

- **Vagas para o Mestrado: 22 (vinte e duas)**
- **Vagas para o Doutorado: 10 (dez)**

Reúne pesquisadores que investigam a saúde, a clínica e as práticas psicológicas a partir de perspectivas teóricas e metodológicas distintas e em diferentes contextos. Agrega pesquisas relacionadas a: - políticas públicas, modelos de atenção e formação em saúde; - psicanálise, clínicas e sofrimento psíquico na contemporaneidade; - saber-fazer da psicologia no cotidiano das instituições.

ANEXO B

CALENDÁRIO

Quadro – Calendário do Processo Seletivo

EVENTOS	PERÍODO
Lançamento do Edital	27/10/2025
Recursos ao Edital	28/10/2025 e 29/10/2025
Inscrições on-line	27/10/2025 até as 23h59min do dia 10/11/2025
Resultado Preliminar da homologação das inscrições	12/11/2025
Apresentação de recursos	13/11/2025 e 14/11/2025
Resultado de recursos da homologação e Resultado final da homologação das inscrições	15/11/2025
Análise dos Anteprojetos de pesquisa	15/11/2025 a 22/11/2025
Resultado Preliminar da análise dos Anteprojetos de pesquisa	24/11/2025
Apresentação de recursos	25/11/2025 e 26/11/2025
Resultado de recursos da análise dos Anteprojetos de pesquisa e Resultado Final da análise dos Anteprojetos	27/11/2025
Publicação do cronograma da apresentação e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa	27/11/2025
Apresentação e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa	28/11/2025 a 05/12/2025
Resultado Preliminar da avaliação e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa	08/12/2025
Apresentação de recursos	09/12/2025 e 10/12/2025
Resultado dos recursos e Resultado Final da avaliação e defesa oral	11/12/2025
Banca de Heteroidentificação e avaliação de pessoa com deficiência	Edital, data e procedimentos a serem divulgados posteriormente.
Análise dos currículos	11/12/2025 a 15/12/2025
Publicação do resultado preliminar	16/12/2025
Apresentação de recursos nas seguintes datas	17/12/2025 e 18/12/2025
Resultado Final	19/12/2025

ANEXO C

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 4 – Etapas, Notas e Pesos

	ANTEPROJETO DE PESQUISA	AVALIAÇÃO E DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO DE PESQUISA	ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES
CARÁTER (VAGAS GERAIS)	Eliminatório e Classificatório Nota mínima: 7,0	Eliminatório e Classificatório Nota mínima: 7,0	Classificatório
CARÁTER (VAGAS COTAS e SERVIDORES)	Eliminatório e Classificatório Nota mínima: 6,0	Eliminatório e Classificatório Nota mínima: 6,0	Classificatório
PESO	4	4	2

1. Anteprojeto de Pesquisa - Eliminatório e classificatório, com peso 4 e nota mínima 7,0 (sete) para as vagas gerais, e nota mínima 6,0 (seis) para as vagas do sistema de cotas e servidoras/es da UFAL.
2. Apresentação e Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa – Eliminatória e classificatória, com peso 4 e nota mínima 7,0 (sete) para as vagas gerais, e nota mínima 6,0 (seis) para as vagas do sistema de cotas e servidoras/es da UFAL.
3. Análise do Currículo Lattes – Classificatória, com peso 2.

1. AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

As/Os candidatas/os deverão enviar, no ato de inscrição, Anteprojeto de Pesquisa vinculado à Linha de Pesquisa pretendida, conforme especificado neste edital. O processo de avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será realizado pelas linhas de pesquisa do PPGP/UFAL. São critérios para a análise e pontuação do texto do Anteprojeto:

Quadro 5 – Critérios para análise e pontuação do texto do Anteprojeto de Pesquisa

	CRITÉRIOS	PONTOS
AVALIAÇÃO - ANTE- PROJETO DE PESQUISA	1. Estrutura geral da proposta, qualidade de redação e organização do texto dentro das normas acadêmicas (clareza, concisão e objetividade).	1,5
	2. Problematização do tema de pesquisa com justificativa da proposta.	2,0
	3. Formulação dos objetivos da pesquisa.	1,0
	4. Domínio e pertinência do referencial teórico/ revisão de literatura para o desenvolvimento do Anteprojeto.	2,0
	5. Domínio e pertinência dos elementos metodológicos para o desenvolvimento do Anteprojeto.	2,0
	6. Adequação do cronograma de atividades ao prazo de conclusão do mestrado/doutorado.	0,5
	7. Adequação do Anteprojeto de Pesquisa à Linha de Pesquisa pretendida.	1,0

2. AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO

Na realização da Apresentação e Defesa Oral de Anteprojeto de Pesquisa, a/o candidata/o deve apresentar original de documento oficial com foto. Será eliminada/o aquele que não o fizer, conforme ponto **9.2** deste Edital.

A apresentação e defesa oral de Anteprojeto de Pesquisa será realizada pela/o candidata/o pelas linhas de pesquisa do PPGP/UFAL, e será gravada em áudio utilizando uma plataforma online a ser apresentada quando da divulgação do cronograma das avaliações.

Na hipótese de não funcionamento da rede ou da plataforma utilizada para a avaliação, acontecimentos independentes do alcance da Subcomissão responsável pela sessão, será acordado com a/o candidata/o outro dia e horário para que ocorra a avaliação. Neste caso, no reinício da sessão, a/o candidata/o terá o tempo que lhe restou da anterior.

Nesta etapa, somente será permitida a presença da/o candidata/o proponente e das subcomissões que compõem as respectivas Linhas de Pesquisa. Uma/um candidata/o não poderá assistir a Apresentação e Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa de outra/o candidata/o. A/O candidata/o deverá utilizar, exclusivamente, a versão do Anteprojeto no momento de sua apresentação e defesa oral. Não haverá, portanto, compartilhamento de tela com a banca para nenhuma apresentação de documento ou slides.

A apresentação e defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa será realizada em dois momentos: no primeiro, o/a candidato/a fará a apresentação, com o tempo inicial máximo de 10 minutos, quando exporá sumariamente o seu Anteprojeto de Pesquisa, devendo enfatizar o seu objetivo central e a sua pertinência à Linha de Pesquisa indicada no momento de sua inscrição. Em seguida, fará a defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa, que terá a duração máxima de 15 minutos e incluirá arguição sobre a proposta apresentada, segundo os critérios especificados no quadro abaixo.

Quadro 6 – Critérios de avaliação da defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa

ETAPA	CRITÉRIOS	PONTOS
AVALIAÇÃO DEFESA ORAL DO ANTE PROJETO DE PESQUISA	Qualidade da exposição do/a candidato/a: clareza, concisão e objetividade	2,0
	Estrutura geral da apresentação do Anteprojeto – expor os elementos centrais do Anteprojeto (título, introdução, referencial teórico/revisão de literatura, justificativa, problema, objetivo, método, referência).	1,0
	Domínio e pertinência do referencial teórico, revisão de literatura, relevância social e contribuição acadêmica para o desenvolvimento do Anteprojeto	2,0
	Domínio e pertinência dos elementos metodológicos para o desenvolvimento do Anteprojeto - coerência do problema, bem como do objetivo com o método proposto.	2,0
	Propriedade das respostas aos questionamentos apontados pelos examinadores – argumentação consistente e fundamentada.	2,0
	Adequação do Anteprojeto à Linha Pesquisa.	1,0

3. ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os currículos devem estar, impreterivelmente, disponíveis na Plataforma Lattes/CNPq. A análise do currículo LATTES será realizada pela comissão examinadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia. Os currículos devem estar, impreterivelmente, disponíveis na Plataforma Lattes/CNPq. Os indicadores e os critérios de pontuação são apresentados no item abaixo.

BAREMA PARA O MESTRADO

A. Formação Acadêmica			
	Pontuação	Máximo	Pontos
Especialização em Psicologia (360h)	40		
Especialização em Área Afim (360h)	20		
Graduação em Psicologia	25		
Graduação em Área Afim	15		
Total de Pontos A			
B. Experiência Acadêmica			
	Pontuação	Máximo	Pontos
Ensino de Nível Superior	10/semestre	40	
Iniciação Científica	10/semestre	40	
Apoio Técnico	10/semestre	40	
Monitoria	10/semestre	40	
PROLICEN	10/semestre	40	
PETs	10/semestre	40	
Extensão	10/semestre	40	
Orientação de Monografia	05/orientação	20	
Total de Pontos B			
C. Produção Científica			
	Pontuação	Máximo	Pontos
Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis A1)	100		

Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis A2)	85		
Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis A3)	70		
Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis A4)	60		
Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis B1)	50		
Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis B2)	40		
Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis B3)	30		
Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis B4)	20		
Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	100		
Capítulo de Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	50		
Trabalho Completo em Anais de Congresso Internacional	20	03	
Trabalho Completo em Anais de Congresso Nacional	10	03	
Trabalho Completo em Anais de Congresso Regional/Local	05	03	
Resumo em Anais de Congresso Internacional	10	03	
Resumo em Anais de Congresso Nacional	05	03	
Resumo em Anais de Congresso Regional/Local	02	03	
Total de Pontos C			
D. Experiências Profissionais			
	Pontuação	Máximo	Pontos
Experiência Profissional em Psicologia (comprovada por instituição ou órgão competente)	10/semestre	40	
Experiência Profissional em Área Afim (comprovada por instituição ou órgão competente)	10/ano	40	
Total de Pontos D			
TOTAL A + B + C + D			

Notas:

1. Formação Acadêmica: Em nenhum dos casos se contabiliza mais de um curso de Graduação ou Pós-Graduação, prevalecendo aquele de maior peso.
2. Experiência Acadêmica: No caso de candidatas/os que tenham sido monitoras/es ou participado em

Anteprojetos de pesquisa e/ou extensão, estas atividades somente serão pontuadas se forem apresentadas declarações de órgãos superiores correspondentes. Serão contabilizadas apenas as experiências acadêmicas datadas dos últimos **cinco** anos.

3. Serão contabilizadas apenas as produções científicas datadas dos últimos **cinco** anos. A atividade “congresso” englobará os congressos propriamente ditos e os encontros de natureza científica, desde que organizados por uma ou mais entidades científicas e/ou profissionais reconhecidas. Serão consideradas publicações com aceite aquelas que estiverem acompanhadas, impreterivelmente, de um documento da/o editora/or informando o: (a) aceite incondicional do trabalho ou o (b) aceite do trabalho com sugestões de modificações no trabalho. A avaliação levará em consideração o Qualis/CAPES vigente.

BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - SELEÇÃO DO DOUTORADO

A análise do currículo LATTES será realizada pela comissão examinadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia. Os currículos devem estar, impreterivelmente, disponíveis na Plataforma Lattes/CNPq. Os critérios de pontuação são apresentados no item abaixo.

BAREMA PARA O DOUTORADO

A. Titulação			
	Pontuação	Máximo	Pontos
Especialização em Psicologia (360h)	40		
Especialização em Área Afim (360h)	20		
Graduação em Psicologia	25		
Graduação em Área Afim	15		
Mestrado em Psicologia	70		
Mestrado em Área Afim	60		
Pontuação Máxima		100	
Total de Pontos A			
B. Formação Acadêmica			
	Pontuação	Máximo	Pontos
Iniciação Científica	10/ano	30	
Monitoria	10/ano	20	
Extensão/PET	10/ano	20	
Intercâmbio Acadêmico Institucional Internacional	15/item	45	
Intercâmbio Acadêmico Institucional Nacional	10/item	30	
Apresentação de Trabalho em Congresso Científico Nacional ou Internacional	02/item	20	
Total de Pontos B			

C. Experiência Profissional			
	Pontuação	Máximo	Pontos
Docência no Ensino Superior	10/semestre	40	
Docência no Ensino Fundamental/Médio	05/semestre	20	
Atuação comprovada em Psicologia	02/semestre	20	
Atuação comprovada no Serviço Público em Área Afim à Psicologia	02/semestre	10	
Atividade administrativa em Cursos de graduação ou pós-graduação	02/semestre	10	
Coordenação de projeto de pesquisa	05/projeto	20	
Coordenação de Projeto de Extensão	05/projeto	20	
Participar como pesquisador/a em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	03/projeto	12	
Apoio técnico e Pesquisa/Extensão/Tutoria - Ensino (bolsista ou voluntário)	02/item/semestre	10	
Orientação de Monografia de Graduação ou Especialização ou Residência	05/orientação concluída	40	
Curso ministrado na área de atuação profissional (curso com mínimo de 15 hs)	05/curso	20	
Participação em Comissão Editorial	05/item	20	
Membro de Comissão Organizadora de Evento Nacional ou Internacional	02/item	10	
Membro de Comissão Científica de Evento Nacional ou Internacional	03/item	12	
Presidente de Comissão Organizadora/Científica de Evento Nacional ou Internacional	05/item	15	
Participação em Banca de Conclusão de Curso	05/item	20	
Pontuação Máxima		100	
Total de Pontos C			
D. Produção Científica em Psicologia ou Áreas Afins			
	Pontuação	Máximo	Pontos
Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis A1)	100		
Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis A2)	85		
Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis A3)	70		
Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis A4)	60		
Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis B1)	50		
Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	70		

Organização de Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	50		
Capítulo de Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	30		
Trabalho Completo em Anais de Congresso Internacional	20	03	
Trabalho Completo em Anais de Congresso Nacional	10	03	
Resumo em Anais de Congresso Internacional	10	03	
Resumo em Anais de Congresso Nacional	05	03	
Pontuação Máxima		300	
Total de Pontos D			
TOTAL A + B + C + D			
Pontuação Máxima Total do Barema		600	

Notas:

1. Titulação: Em nenhum dos casos se contabiliza mais de um curso de Graduação ou Pós-Graduação, prevalecendo aquele de maior peso.
2. Formação Acadêmica: No caso de candidatas/os que tenham sido monitoras/es ou participado em projetos de pesquisa e/ou extensão, estas atividades somente serão pontuadas se forem apresentadas declarações de órgãos superiores correspondentes. Serão contabilizadas apenas as experiências acadêmicas datadas dos últimos cinco anos.
3. Experiência Profissional: No caso de candidatas/os que tenham sido monitoras/es ou participado em Anteprojetos de pesquisa e/ou extensão, estas atividades somente serão pontuadas se forem apresentadas declarações de órgãos superiores correspondentes. Serão contabilizadas apenas as experiências acadêmicas datadas dos últimos **cinco** anos.
4. Produção Científica em Psicologia e Áreas Afins: Serão contabilizadas apenas as produções científicas datadas dos últimos cinco anos. A atividade “congresso” englobará os congressos propriamente ditos e os encontros de natureza científica, desde que organizados por uma ou mais entidades científicas e/ou profissionais reconhecidas. Serão consideradas publicações com aceite aquelas que estiverem acompanhadas, impreterivelmente, de um documento da/o editora/or informando o: (a) aceite incondicional do trabalho ou o (b) aceite do trabalho com sugestões de modificações no trabalho. A avaliação levará em consideração o Qualis/CAPES vigente.
5. Pontuação Máxima de todo o Barema: 600 pontos.

ANEXO D

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL(NEGRO/A)



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do ano 2025, para o 1º período letivo de 2026, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior.

Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO E
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO RACIAL
(NEGRO/A: QUILOMBOLA)



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Psicologia do ano 2025, para o 1º período letivo de
2026, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a,
posso diploma de curso superior, sou do segmento social,
_____ morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo
_____, localizada no endereço
_____ cujo/a Coordenador/a/
Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a

CPF nº _____, RG nº _____

Autodeclaro-me [*Preto(a) / Pardo(a)*] _____ e estou ciente
de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para
concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/ as negros/as (cotas), obrigatoriamente
antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº
86/2018 – CONSUNI/UFAL.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei
eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo
a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às
informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da
respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de 2025

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO F

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA



Eu, _____

RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do ano 2025, para o 1º período letivo de 2026, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva

o

de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____ localizado no endereço _____

_____,
cuja liderança indígena é _____.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO G

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)



Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____

inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do ano 2025, para o 1º período letivo de 2026, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência CID _____, atestada pelo/a médico/a

_____ CRM _____.

Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO H

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência no. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar):
2. TRABALHO (condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho):
3. FAMÍLIA (seu papel e participação, interações):
4. COMUNIDADE (acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações):
5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (apoios e serviços ao longo

da vida nas dimensões anteriores):

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

_____, ____ de ____ de ____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
(NOME SOCIAL) ou _____
(NOME CIVIL), _____ (NACIONALIDADE),
_____(PROFISSÃO),
residente em _____
(ENDEREÇO COMPLETO), _____(CPF),
sou _____(TRANSEXUAL/TRAVESTI).

Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____,
(TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local:

Endereço:

Município:

Estado:

País:

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura da/o responsável.

Nome, _____, RG _____

e Ass. Testemunha Trans. _____

Nome, _____, RG _____

e Ass. Testemunha Trans. _____

Nome, _____, RG _____

e Ass. Testemunha Trans. _____

_____, _____ de _____ de 2025.

(Local/Data)

ANEXO J
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA
DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS SERVIDORAS/ES DA UFAL

Eu, _____,
candidata/o no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Psicologia da
Universidade Federal de Alagoas, portador do RG nº _____ e
CPF nº _____, declaro para fins específicos de
ingresso nesse Programa que sou:

() SERVIDOR EFETIVO DA UFAL – SIAPE _____

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas
quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga no Programa de Pós-Graduação
em Psicologia da UFAL- PPGP/ UFAL.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade

ANEXO K

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Quadro 11 – Documentos a serem anexados no ato da inscrição (tanto para o Curso de Mestrado, quanto para o Doutorado)

1. Preenchimento do Formulário de Inscrição
2. 01 (uma) foto 3x4 atual
3. Documento de identificação com foto
4. Cópia digital do CPF
5. Documento que comprove o vínculo como servidor efetivo da UFAL (cotas servidor)
6. Formulário de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas
7. Anteprojeto de Pesquisa
8. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação
9. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado (este item é exclusivo para inscrição no Curso de Doutorado)
10. Barema preenchido + Currículo Lattes + Documentos comprobatórios referentes ao Currículo Lattes (últimos 5 anos - 2020-2025)

ANEXO L

DIRETRIZES PARA DISPENSA EM PROFICIÊNCIA

A dispensa de Proficiência está condicionada a Instrução Normativa n. 01/2020 da Faculdade de Letras (FALE) da UFAL, conforme abaixo:

PARA O MESTRADO:

1. LÍNGUA ESPANHOLA

- A. Diploma Español Lengua Extranjera (DELE) do nível B1 ao C2 (validade ilimitada para o diploma);
- B. Certificado Español Lengua y Uso (CELU), a partir do nível intermediário (validade ilimitada para o diploma);
- C. Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE), com o mínimo de 178 pontos na prova de compreensão de leitura (validade de cinco anos a partir da data da emissão);
- D. Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira (validade de dois anos a partir da data da emissão);

2. LÍNGUA INGLESA

- A. Test of English as a Foreign Language (TOEFL): pontuação mínima de 65 pontos no TOEFL IBT (Internet Based Test); pontuação mínima de 513 pontos no TOEFL-ITP (Institutional Testing Program) ou TOEFL PBT (Paper Based Test); (validade de dois anos a partir da data da emissão);
- B. International English Language Testing System – IELTS: pontuação mínima de 5,5 pontos; (validade de dois anos a partir da data da emissão);
- C. Cambridge: B2 First (FCE), C1 Advanced (CAE) ou C2 Proficiency (CPE) (validade ilimitada para o diploma);
- D. Test of English for International Communication (TOEIC) Listening &

Reading: pontuação mínima de 605 pontos (validade ilimitada para o diploma);

- E. Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira (validade de dois anos a partir da data da emissão);

3. LÍNGUA FRANCESA

- A. Diplôme d'Études en Langue Française – DELF (B1 e B2), validade ilimitada para o diploma);
- B. Diplôme Approfondi de Langue Française - DALF (C1 e C2), validade ilimitada para o diploma;
- C. Test de connaissance du français - TCF (modalidades DAP, TP, Québec, ANF & CAPES), do nível B1 ao C2, validade de dois anos, a partir da data da emissão;
- D. Test d'Évaluation de Français – TEF (modalidades Canada, TEFAQ, Naturalisation, Carte de résident, Études en France), do nível B1 ao C2, validade de um ano, a partir da data da emissão;
- E. Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira, validade de dois anos, a partir da data da emissão.

4. LÍNGUA PORTUGUESA

- A. Celpe-Bras a partir do nível intermediário (validade ilimitada para o diploma);
- B. Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira (validade de dois anos a partir da data da emissão).

PARA O DOUTORADO:

1. A proficiência em uma segunda língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de doutorado em Psicologia. Ao longo do período do curso, até 18 (dezoito) meses a contar de matrícula inicial, a/o candidata/o deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira diferente daquela apresentada no curso de mestrado (inglês, espanhol ou francês).

2. Os/As candidatos/as inscritos/as nas cotas indígenas ou de pessoa com deficiência também poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.
3. Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês, espanhol e francês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos (ANEXO L):
 - a) Na Língua Inglesa: 1) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/ (Computer Based Test)/ (Internet Based Test), respectivamente, International English; 2) Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 (sete) pontos – com mínimo de 6 (seis) na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.
 - b) Na Língua Francesa: 1) Diplôme d'Études em Langue Française-DELF (B1 e B2); 2) Diplôme Approfondi de Langue Française-DALF (C1); 3) Nancy I, II ou III e 4) Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.
 - c) Na Língua Espanhola: 1) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera) – avançado e/ou domínio operativo eficaz e/ou maestria; 2) CELU (Certificado de Español, Lengua y Uso) - Intermediário e/ou avançado.
 - d) Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Poderá ser apresentado o Duolingo test em inglês.
 - e) Os atestados de proficiência obtidos pelas instituições mencionadas acima terão validade de 03 anos.
 - f) As/Os candidatas/os inscritas/os pelo sistema de cotas, indígenas e as/os candidatas/os optantes surdas/os e surdo-cegas/os que tenham a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa na modalidade escrita.

ANEXO M

INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO SIGAA E INSERÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> do dia 27/10/2025 até as 23h59min do dia 10/11/2025 (horário local).

Após clicar no link, deverá seguir o passo-a-passo abaixo:

- A. Clicar em “Processos Seletivos”;
- B. Escolher “Processo Seletivo – Stricto Sensu”;
- C. Se deseja se inscrever no Mestrado - clicar no link correspondente - OU;
- D. Se deseja se inscrever no Doutorado - clicar no link correspondente;
- E. Clicar em “Clique AQUI para inscrever-se”;
- F. Preencher o Formulário de Inscrição e em seguida o Questionário na mesma página acessado pela página eletrônica pública do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>
- G. Todos os documentos solicitados deverão ser digitalizados, salvos em PDF e anexados no Questionário de Inscrição que se encontra logo após o Formulário de Inscrição. Cada quesito do Questionário de Inscrição aceita somente 1 (um) arquivo.

As/Os candidatas/os deverão anexar os documentos listados abaixo no Questionário de Inscrição:

- 1. Anexar 01 (uma) foto 3x4 atual em arquivo PDF;
- 2. Carteira de identidade frente e verso (RG ou CNH, para brasileiras/os, ou RNM para estrangeiras/os);
- 3. Cópia digital do CPF;
- 4. As/Os candidatas/os da categoria servidoras/es da UFAL deverão anexar

documento que comprove o vínculo com a instituição e o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas a servidoras/es da UFAL (ANEXO J);

5. As/Os candidatas/os para o sistema de cotas, nas categorias negras/os (pretas/os ou pardas/os), deverão anexar o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO D) ou, para os Quilombolas, (ANEXO E) e indígenas deverão anexar o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO F);
6. As/Os candidatas/os às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO G) e, também, no mesmo arquivo do Anexo H, o Formulário para Avaliação Biopsicossocial (ANEXO H). Ademais, devem requisitar, em quesito específico para isso, caso necessário, o atendimento e/ou auxílio especial para a garantia de acessibilidade plena durante a realização do processo seletivo e do curso;
7. As/Os candidatas/os às vagas do sistema de cotas para pessoas Trans (transgêneros, travestis e transexuais) deverão anexar no Questionário, o Formulário de Autodeclaração de pessoa Trans (ANEXO I);
8. As/Os candidatas/os às vagas do sistema de cotas para refugiados(as) deverão anexar no Questionário, documento expedido pelo Comitê Nacional para os(as) Refugiados(as) (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro;
9. As/Os candidatas/os às vagas do sistema de cotas para assentados(as) deverão anexar no Questionário, documento que comprove que é habitante de um assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em um imóvel rural;
10. Para inscritas/os no Mestrado, o Anteprojeto de Pesquisa deverá conter no máximo 10 laudas, incluindo todos os itens descritos abaixo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, parágrafo justificado e conforme as normas da ABNT. É proibida a identificação do nome da/o candidata/o em qualquer parte do Anteprojeto, cabendo apenas se identificar com o seu CPF da seguinte maneira, por exemplo: xxx.796.xxx-88. É obrigatório que o título do arquivo do anteprojeto tenha o CPF como informado anteriormente.
11. Para inscritas/os no Doutorado, o Anteprojeto de Pesquisa, deverá conter no

mínimo 15 e no máximo 20 laudas, incluindo todos os itens descritos abaixo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 parágrafo justificado e conforme as normas da ABNT. É proibida a identificação do nome da/o candidata/o em qualquer parte do Anteprojeto, cabendo apenas se identificar com o seu CPF da seguinte maneira, por exemplo: xxx.796.xxx-88. É obrigatório que o título do arquivo do anteprojeto tenha o CPF como informado anteriormente.

12.O Anteprojeto, tanto do Mestrado, quanto para o Doutorado, deverá apresentar a seguinte estrutura:

- a) Capa contendo: Título do Anteprojeto de Pesquisa, identificação do CFP apenas da seguinte maneira, por exemplo, xxx.798.xxx-90, e Linha de Pesquisa à qual o anteprojeto pretende se vincular;
- b) Justificativa da escolha da Linha de Pesquisa pretendida/o, relacionando o Anteprojeto de Pesquisa com esta;
- c) Introdução: delimitação do tema e do problema de pesquisa;
- d) Referencial teórico/ revisão de literatura;
- e) Justificativa: relevância acadêmica e social do Anteprojeto;
- f) Objetivos geral e específicos;
- g) Método;
- h) Cronograma de atividades;
- i) Referências.

11.Para a seleção do Mestrado, anexar no Questionário em um único arquivo contendo frente e verso, o Diploma ou a Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela instituição onde o título foi obtido, ou Declaração de que a/o candidata/o é provável concluinte do curso, emitida por instituição de ensino superior, desde que a conclusão da referida graduação ocorra antes do período de realização da matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado;

12.Para a seleção do Doutorado, anexar no Questionário em um único arquivo contendo frente e verso, o Diploma ou a Certidão de Conclusão de Curso de Graduação E o Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Mestrado, conforme o nível pretendido, emitida pela instituição onde o título foi obtido, ou

Declaração de que a/o candidata/o é provável concluinte do curso, emitida por instituição de ensino superior, desde que a conclusão do referido Mestrado ocorra antes do período de realização da matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado;

13. Anexar no Questionário em um único arquivo o Barema preenchido e o Currículo Modelo QLattes (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>) devidamente documentado, com cópia de cada um dos títulos e atividades, organizados na sequência do formulário Lattes. Deverão ser enviadas exclusivamente as documentações comprobatórias dos últimos 05 (cinco) anos referentes aos “Critérios para pontuação do currículo”, informados no ANEXO C do presente Edital. Não serão aceitos outros modelos de currículo. Somente serão consideradas as documentações dos itens pontuáveis no Barema disponibilizado neste Edital.

Qualquer dúvida relacionada a inscrição, cancelamento, modificações, durante o **período de inscrição**, enviar e-mail para coordenacao.ppgpsi@ip.ufal.br.

ANEXO N**BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO -
SELEÇÃO DO MESTRADO**

A análise do currículo LATTES será realizada pela comissão examinadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia. Os currículos devem estar, impreterivelmente, disponíveis na Plataforma Lattes/CNPq. Os indicadores e os critérios de pontuação são apresentados no item abaixo.

BAREMA PARA O MESTRADO

A. Formação Acadêmica			
	Pontuação	Máximo	Pontos
Especialização em Psicologia (360h)	40		
Especialização em Área Afim (360h)	20		
Graduação em Psicologia	25		
Graduação em Área Afim	15		
Total de Pontos A			
B. Experiência Acadêmica			
	Pontuação	Máximo	Pontos
Ensino de Nível Superior	10/semestre	40	
Iniciação Científica	10/semestre	40	
Apoio Técnico	10/semestre	40	
Monitoria	10/semestre	40	
PROLICEN	10/semestre	40	
PETs	10/semestre	40	
Extensão	10/semestre	40	
Orientação de Monografia	05/orientação	20	
Total de Pontos B			
C. Produção Científica			
	Pontuação	Máximo	Pontos

Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis A1)	100		
Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis A2)	85		
Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis A3)	70		
Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis A4)	60		
Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis B1)	50		
Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis B2)	40		
Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis B3)	30		
Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis B4)	20		
Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	100		
Capítulo de Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	50		
Trabalho Completo em Anais de Congresso Internacional	20	03	
Trabalho Completo em Anais de Congresso Nacional	10	03	
Trabalho Completo em Anais de Congresso Regional/Local	05	03	
Resumo em Anais de Congresso Internacional	10	03	
Resumo em Anais de Congresso Nacional	05	03	
Resumo em Anais de Congresso Regional/Local	02	03	
Total de Pontos C			
D. Experiências Profissionais			
	Pontuação	Máximo	Pontos
Experiência Profissional em Psicologia (comprovada por instituição ou órgão competente)	10/semestre	40	
Experiência Profissional em Área Afim (comprovada por instituição ou órgão competente)	10/ano	40	
Total de Pontos D			
TOTAL A + B + C + D			

Notas:

1. Formação Acadêmica: Em nenhum dos casos se contabiliza mais de um curso de Graduação ou Pós-Graduação, prevalecendo aquele de maior peso.

2. Experiência Acadêmica: No caso de candidatas/os que tenham sido monitoras/es ou participado em Anteprojetos de pesquisa e/ou extensão, estas atividades somente serão pontuadas se forem apresentadas declarações de órgãos superiores correspondentes. Serão contabilizadas apenas as experiências acadêmicas datadas dos últimos **cinco** anos.
3. Serão contabilizadas apenas as produções científicas datadas dos últimos **cinco** anos. A atividade “congresso” englobará os congressos propriamente ditos e os encontros de natureza científica, desde que organizados por uma ou mais entidades científicas e/ou profissionais reconhecidas. Serão consideradas publicações com aceite aquelas que estiverem acompanhadas, impreterivelmente, de um documento da/o editora/or informando o: (a) aceite incondicional do trabalho ou o (b) aceite do trabalho com sugestões de modificações no trabalho. A avaliação levará em consideração o Qualis/CAPES vigente.

BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - SELEÇÃO DO DOUTORADO

A análise do currículo LATTES será realizada pela comissão examinadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia. Os currículos devem estar, impreterivelmente, disponíveis na Plataforma Lattes/CNPq. Os critérios de pontuação são apresentados no item abaixo.

BAREMA PARA O DOUTORADO

A. Titulação			
	Pontuação	Máximo	Pontos
Especialização em Psicologia (360h)	40		
Especialização em Área Afim (360h)	20		
Graduação em Psicologia	25		
Graduação em Área Afim	15		
Mestrado em Psicologia	70		
Mestrado em Área Afim	60		
Pontuação Máxima		100	
Total de Pontos A			
B. Formação Acadêmica			
	Pontuação	Máximo	Pontos
Iniciação Científica	10/ano	30	
Monitoria	10/ano	20	
Extensão/PET	10/ano	20	
Intercâmbio Acadêmico Institucional Internacional	15/item	45	
Intercâmbio Acadêmico Institucional Nacional	10/item	30	
Apresentação de Trabalho em Congresso Científico Nacional ou Internacional	02/item	20	
Total de Pontos B			
C. Experiência Profissional			

	Pontuação	Máximo	Pontos
Docência no Ensino Superior	10/semestre	40	
Docência no Ensino Fundamental/Médio	05/semestre	20	
Atuação comprovada em Psicologia	02/semestre	20	
Atuação comprovada no Serviço Público em Área Afim à Psicologia	02/semestre	10	
Atividade administrativa em Cursos de graduação ou pós-graduação	02/semestre	10	
Coordenação de projeto de pesquisa	05/projeto	20	
Coordenação de Projeto de Extensão	05/projeto	20	
Participar como pesquisador/a em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	03/projeto	12	
Apoio técnico e Pesquisa/Extensão/Tutoria - Ensino (bolsista ou voluntário)	02/item/semestre	10	
Orientação de Monografia de Graduação ou Especialização ou Residência	05/orientação concluída	40	
Curso ministrado na área de atuação profissional (curso com mínimo de 15 hs)	05/curso	20	
Participação em Comissão Editorial	05/item	20	
Membro de Comissão Organizadora de Evento Nacional ou Internacional	02/item	10	
Membro de Comissão Científica de Evento Nacional ou Internacional	03/item	12	
Presidente de Comissão Organizadora/Científica de Evento Nacional ou Internacional	05/item	15	
Participação em Banca de Conclusão de Curso	05/item	20	
Pontuação Máxima		100	
Total de Pontos C			
D. Produção Científica em Psicologia ou Áreas Afins			
	Pontuação	Máximo	Pontos
Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis A1)	100		
Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis A2)	85		
Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis A3)	70		
Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis A4)	60		
Artigo Publicado - Aceito em Revista (Qualis B1)	50		
Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	70		
Organização de Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	50		

Capítulo de Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	30		
Trabalho Completo em Anais de Congresso Internacional	20	03	
Trabalho Completo em Anais de Congresso Nacional	10	03	
Resumo em Anais de Congresso Internacional	10	03	
Resumo em Anais de Congresso Nacional	05	03	
Pontuação Máxima		300	
Total de Pontos D			
TOTAL A + B + C + D			
Pontuação Máxima Total do Barema		600	

Notas:

1. Titulação: Em nenhum dos casos se contabiliza mais de um curso de Graduação ou Pós-Graduação, prevalecendo aquele de maior peso.
2. Formação Acadêmica: No caso de candidatas/os que tenham sido monitoras/es ou participado em projetos de pesquisa e/ou extensão, estas atividades somente serão pontuadas se forem apresentadas declarações de órgãos superiores correspondentes. Serão contabilizadas apenas as experiências acadêmicas datadas dos últimos cinco anos.
3. Experiência Profissional: No caso de candidatas/os que tenham sido monitoras/es ou participado em Anteprojetos de pesquisa e/ou extensão, estas atividades somente serão pontuadas se forem apresentadas declarações de órgãos superiores correspondentes. Serão contabilizadas apenas as experiências acadêmicas datadas dos últimos **cinco** anos.
4. Produção Científica em Psicologia e Áreas Afins: Serão contabilizadas apenas as produções científicas datadas dos últimos cinco anos. A atividade “congresso” englobará os congressos propriamente ditos e os encontros de natureza científica, desde que organizados por uma ou mais entidades científicas e/ou profissionais reconhecidas. Serão consideradas publicações com aceite aquelas que estiverem acompanhadas, impreterivelmente, de um documento da/o editora/or informando o: (a) aceite incondicional do trabalho ou o (b) aceite do trabalho com sugestões de modificações no trabalho. A avaliação levará em consideração o Qualis/CAPES vigente.
5. Pontuação Máxima de todo o Barema: 600 pontos.